



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2920/2018

Dispõe sobre alteração no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 1.150, de 25 de maio de 1999, que institui o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos seguintes cargos:

I – Professor de Arte, área específica PB- 20 – ampliando de 02 (dois) para 07 (sete) o número de cargos.

II – Professor PB-20 – reduzindo de 260 (duzentos e sessenta) para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) o número de cargos.

III – Técnico em Enfermagem – ampliando de 32 (trinta e dois) para 36 (trinta e seis) o número de cargos.

IV – Médico Urologista (10h) – ampliando de 01 (um) para 02 (dois) o número de cargos.

V – Médico Neurologista (10h) – ampliando de 02 (dois) para 03 (três) o número de cargos.

VI – Médico Cardiologista (10h) – ampliando de 01 (um) para 02 (dois) o número de cargos.

VII – Médico Ortopedista (10h) – ampliando de 02 (dois) para 03 (três) o número de cargos.

VIII - Médico Oftalmologista (10h) – ampliando de 01 (um) para 02 (dois) o número de cargos.

IX – Médico Clínico Geral – ESF (40h) – ampliando de 05 (cinco) para 07 (sete) o número de cargos.

Art. 2º Fica alterado ainda o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, criando os Cargos de:

I– Médico Ultrassonografista (10h) – criando 01 (um) cargo, nível 20, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

II – Médico Pneumologista (10h) – criando 01 (um) cargo, nível 20, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

§1º As descrições, carga horária e demais atribuições dos cargos descritos no artigo 2º serão parte integrante da presente Lei.

§ 2º Os vencimentos dos cargos criados serão proporcionais aos níveis salariais e cargas horárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº 2.814, de 22 de novembro de 2017.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO A LEI N° 2920/2018

DESCRIÇÃO DE CARGOS

Nomenclatura do Cargo	Médico Ultrassonografista
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 20/10 (dez) horas semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Graduação concluída em Medicina, com residência médica concluída na área de especialidade específica e/ou título de especialista na área específica e registro profissional no Conselho de Classe correspondente.
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível superior, orientando quando solicitado o trabalho de outros servidores; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação e difundir conhecimentos da área médica, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal. Prever e prover recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do serviço de ultrassonografia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho;
- realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos;
- elaborar projetos e planos e implementar sua execução;
- realizar exames, diagnósticos para tratar pacientes da área de especialidade;
- atender casos de urgência /emergência;
- analisar e interpretar exames;
- prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde;
- exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de especialização no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à saúde do Município de Rio negro, nos termos da legislação vigente;
- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassono gráficos executados, incluindo análises dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender as necessidades do cargo.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Nomenclatura do Cargo	Médico Pneumologista
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 20/10 (dez) horas semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Graduação concluída em Medicina, com residência médica concluída na área de especialidade específica e/ou título de especialista na área específica e registro profissional no Conselho de Classe correspondente.
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de nível superior, orientando quando solicitado o trabalho de outros servidores; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação e difundir conhecimentos da área médica, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal. É responsável pelo tratamento das patologias das vias aéreas inferiores.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho;
- realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos;
- elaborar projetos e planos e implementar sua execução;
- realizar exames, diagnósticos para tratar pacientes da área de especialidade;
- atender casos de urgência /emergência;
- analisar e interpretar exames;
- prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde;
- exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de especialização no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à saúde do Município de Rio negro, nos termos da legislação vigente;
- colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO I – LEI N° 2920/2018

<i>N.º DE CARGOS</i>	<i>NÍVEL SALARIAL</i>	<i>NOMENCLATURA DO CARGO</i>
10	2	Agente de Vigilância A (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A (em extinção)
01	4	Atendente de Creche A-1 (em extinção)
01	4	Pintor A (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A (em extinção)
01	5	Atendente de Creche A-2 (em extinção)
01	5	Carpinteiro A (em extinção)
01	5	Eletricista A (em extinção)
11	5	Recepcionista
02	6	Carpinteiro B (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B (em extinção)
02	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
02	7	Funileiro
02	7	Lavador de Veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B
02	8	Eletricista
03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	9	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
16	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	9	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	10	Mestre de Obras B
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinção)
01	11	Desenhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
02	11	Técnico de Saneamento
36	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

01	12	Biólogo
03	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
02	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	18	----
-	19	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
02	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico Psiquiatra (20h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)
03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
03	20	Médico Neurologista (10h)
02	20	Médico Oftalmologista (10h)
02	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Ultrassonografista (10h)
01	20	Médico Pneumologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
03	20	Médico Ortopedista (10h)
02	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião Vascular (10h)
07	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
255	-	Professor PB 20
17	-	Professor “III” - (em extinção)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

80	-	Professor PB 40
07	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1124	-	TOTAL